

PORTARIA Nº 89 - de 09 de maio de 2006.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 79 da Lei Municipal 1º 1.144/92 – Estatuto dos Servidores do Município de Chopinzinho, de acordo com períodos abaixo especificados:

NOME	Período Fruição	PERIODO AQUISITIVO	
Maria L. Schneider Müller	02 a 31 de maio de 2006	27/05/2004	26/05/2005
Nereu Hengen	02 a 31 de maio de 2006	18/02/2005	17/02/2006

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 09 de maio de 2006.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 09 de maio de 2006.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete